



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete do Presidente.

PAUTA N.º 038/2022

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **16/11/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Leitura das Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 036/2022, de autoria do Poder Executivo.

Itaporã, MS 11 de novembro de 2022.


Carlos Rodrigo de Almeida.
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| PUBLICADO EM | 16 / 11 / 22 |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | |
| N.º | 2848 |
| PÁG. | 4 |
| | <i>Andresa Gomes</i> |

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 16/11/22 a 24/11/22
Andresa Gomes
NOME
CPF 051028221-01

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Câmara Municipal de Itaporã/MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PARTES : Câmara Municipal de Itaporã – MS

Jucélia da Silva Vieira ME

OBJETO : Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação em geral, execução das atividades de podas de árvores e corte de grama com limpeza do pátio, a atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaporã – MS, conforme termo de referência em anexo.

AMPARO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL : R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

PRAZO : 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2022 até 08 do mês de novembro de 2023.

DOTAÇÃO : 01 – Câmara Municipal de Itaporã /MS

01.01 – Câmara Municipal de Itaporã /MS

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

ASSINAM : Carlos Rodrigo de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Itaporã e

Jucélia da Silva Vieira (rep. Legal)

Itaporã/MS, 08 de novembro de 2022.
Matéria enviada por Daiane Soares Cazadia

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS
PAUTA N.º 38

PAUTA N.º 038/2022

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **16 / 11 / 2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Leitura das Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 036 /2022, de autoria do Poder Executivo.

Itaporã, MS 11 de novembro de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Fundo Municipal de Previdência Social de Itaporã - ITAPREV
PORTARIA Nº 017/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE À SRª IVETE APARECIDA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã – ITAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 042/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora efetiva Srª IVETE APARECIDA RIBEIRO, matrícula 433-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itaporã – MS, com fulcro na alínea "a", inciso III, do § 1º do art. 40, da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, alinhado com o Mandamento Constitucional, a Lei Previdenciária Municipal nº 042/2009, também contempla o benefício em pauta, em seu art. 13, inciso III, alínea "a", e artigo 85, com proventos integrais, correspondentes a totalidade da remuneração da servidora pública no cargo efetivo.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporã/MS, 10 de Novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente - ITAPREV